



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – IFRN

Apostilamento nº 053/2018 - PROAD/IFRN

Contrato nº 065/2017 - PROAD/IFRN

Processo nº 23035.001806.2018-51

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 65/2017-PROAD/IFRN ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A AMAZONTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, **CAMPUS CURRAIS NOVOS**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na rua Manoel Filho, nº 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0011-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral do *Campus* Currais Novos, **ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 968.002.674-49, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 65/2017-PROAD/IFRN**, conforme **PROCESSO Nº 23035.001806.2018-51**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a Repactuação de Valores do **CONTRATO Nº 65/2017-PROAD/IFRN**, em estrita obediência aos preceitos da Convenção Coletiva nº RN000112/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em face da Repactuação concedido nos autos, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 393.145,44 (Trezentos e noventa e três mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** com parcelas mensais de **R\$ 32.762,12 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos)**, com efeitos a partir de **02 de janeiro de 2018**;

CLÁUSULA TERCEIRO: DO VALOR

3.1. O valor total deste Apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato até o fim da vigência é de **R\$ 9.380,04 (nove mil, trezentos e oitenta reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do



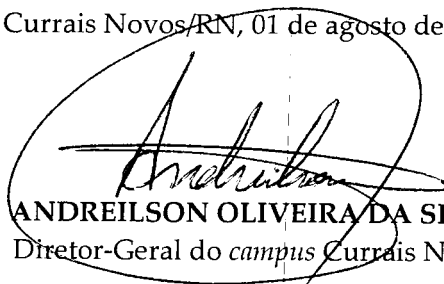
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

Norte – Campus Currais Novos. PTRES 108938, FONTE 8100000, NATUREZA DE DESPESA 339037 e PI L20RLP01FUN e UASG 158366.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 65/2017-PROAD/IFRN, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2018.


ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral do *campus* Currais Novos